

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO (CGM) PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ORIGEM PREGÃO

N° 001/2022 SRP

Contrato N ° 20220021, 20220221

EMENTA: 3º Termo Aditivo Prorrogação contratual / PREGÃO Nº: 001/2022 SRP CONTRATO Nº: 20220021, 20220221. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal Ponta de Pedras/PA.

DOS FATOS:

Ocorreu que chegou a esta Controladoria Geral do Município (CGM), para a apreciação do Controle Interno e posterior manifestação, a solicitação com justificativa para o 3º Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Pregão 001/2022, cujo objeto é a Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA.

OBJETO:

Terceiro Aditamento de Prorrogação Contratual correspondente ao **Contrato Nº 20220021, 20220221.** Firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, **e** a empresa **J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 07.160.747/0001-56**, cujo objetivo é a realização do **ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras PMPP intenciona realizar o 3º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato Nº 20220021, 20220221;
- II. Foi anexada a justificativa para o referido prazo contratual;
- III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo de prazo em questão, conforme, o Artigo 57 §1° e 2° da Lei N° 8.666/93, abrangendo a formalização de aditamentos aos prazos;
- IV. Foi apresentada justificativa baseada no artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, assim sendo temos a especificação da disponibilidade de Aditamento Contratual.
- V. Foi anexada a Minuta do 3º Termo Aditivo de Prorrogação Contrato Nº 20220021, 20220221.

Endereço: Praça Antônio Malato N°. 30, Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil. **CEP: 68.830-000 / CNPJ: 05.132.436/0001-58 / EMAIL: controle@pontadepedras.pa.gov.br**



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO (CGM)

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, Através da Secretaria Municipal de Saúde, não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento, considerando a necessidade do Aditamento de Vigência Contratual. Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o Termo de Aditivo contratual tenha sido realizado, haja vista que foi cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico, Eu a Senhora, ANA CRISTINA ALEXANDRA MOREIRA FARAH, responsável pelo Controle Interno do Município de Ponta de Pedras, Estado do Pará, nomeada nos termos do **DECRETO MUNICIPAL nº 041/2022, Opino Pela Regularidade do Terceiro Termo Aditivo de Aditamento Contratual** referente ao **Contrato Nº 20220021, 20220221.**

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno de acordo com a Lei Municipal nº 510/2009.

Por todo exposto, destacar-se que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Controladoria Geral Municipal (*CGM*), através do Controla Interno. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Ponta de Pedras (PA), 28 de dezembro de 2022.

ANA CRISTINA ALEXANDRA MOREIRA FARAH
Controladora Geral do Município
Decreto Municipal N° 041/2022.